

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Portaria n.º 1593/2015 de 11 de Novembro de 2015**

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos da alínea *m*), do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de Agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 1.779,05€ (mil e setecentos e setenta e nove euros e cinco cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 06 – Projetos Pedagógicos, Ação 2 – Projetos de inovação pedagógica, classificação económica 08.03.06 – C) Serviços e Fundos Autónomos do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2015, para despesas correntes assim distribuídas:

	Euros
022 – EBS das Lajes do Pico	149,94
023 - EBS de São Roque do Pico	109,05
041 – EBS da Madalena	1.520,06
Total	1.779,05

4 de novembro de 2015. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.